

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA



MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Apto nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Cajá, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISÓRIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar os objetivos para:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação





- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente, capotas, filtros, macas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandejas, adesivos, máscaras
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA

E sua filial com endereço a Rua Marginal I, nº 92, Caji, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISÓRIO nº 29999085578, passa a ser a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42800-941, na cidade de Camacari, estado da Bahia.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

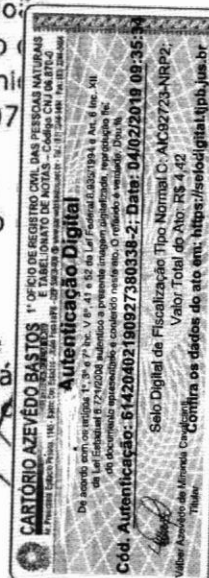
A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42800-941, na cidade de Camacari, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISÓRIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69070-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04.

III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.



PAG 02/96



IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.





VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VII - DO EXERCÍCIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representará a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

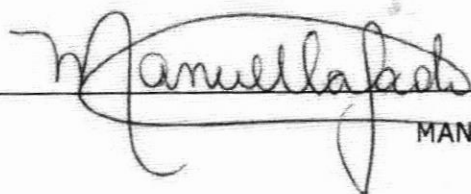


PAZ 04/96



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 10 de dezembro de 2018.


MANUELLA JACOB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Declaração

Eu, MANUELLA JACOB, portador da Cédula de Identidade nº 40182722-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 372.532.828-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marquês de São Vicente, 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, SP, São Paulo, CEP 01139-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 40182722-7 SSP/SP

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI



77
Pte 06/96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2019 15:16:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168742

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2020 09:53:44 (hora local)**.

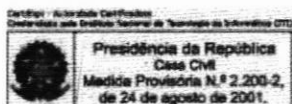
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420402190927380338-1 a 61420402190927380338-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2765d5a3211858629a02bd1c76af220d41aad100528a2370251a87bebc6547197d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c09ba36be81bc4c112ae5e6da1b4a0104



PAE 07/96

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.341.744/19-0



ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Apto nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Caji, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0007-87 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar os objetivos para:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



08/12



- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeirolas, adesivos, mascaras
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

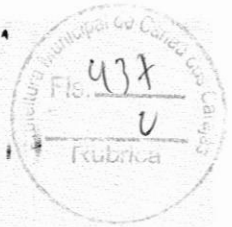
CLAUSULA SEGUNDA

O titular da empresa resolve alterar sua filial CNPJ Nº 03.093.776/0007-87, com endereço a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42813-080, na cidade de Camacari, estado da Bahia, para o endereço na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, e a outra filial do CNPJ Nº 03.093.776/0005-15, que esta no endereço sito a Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115 passa a ser a Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo.

[Handwritten signatures and marks]



7/16 03/96



CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CNPJ nº 03.093.76/0007-87, e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04.

III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral





IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido, ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 04 de abril de 2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MANUELLA JACOB



[Handwritten signature]

